ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO

1.	Título do Projeto: **JANTAR PREMIAÇÃO SELEÇÃO MELHORES VINHOS DE FLORES DA CUNHA**

DADOS DO PROPONENTE							
2.	Instituição/Razão Social: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FENAVINDIMA**			3.	CNPJ: 02.612.340-0001/07		
4.	Endereço: Avenida 25 de Julho, 1609						
5.	Município: Flores da Cunha			6.	UF: RS	7.	CEP 95.270- 000
8.	Telefone da Instituição: 3279 3600	9.	E-mail corporativo: associacaofenavindima@gmail.com				
10.	Nome do dirigente responsável pelo projeto: Paula Bebber			11.	CPF: 010.252.490-46		
12.	Telefone do dirigente: 54 98127 2714	13.	Telefone celular do dirigente: 54 98127 2714				
14.	E-mail do dirigente: paula.bebber@hotmail.com						

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO/EVENTO			
15.	Data de Início: 14 de agosto de 2026	16.	Data de Término: 14 de agosto 2026
17.	Data limite para pagamento*: 03 de agosto de 2026	18.	Quantidade de público estimado: 700 pessoas

* A Instituição deverá indicar qual data gostaria que fosse feito o pagamento. Pode ser parcelado, dependendo do período do evento. A data deverá ser, se possível, 15 (quinze) dias antes da realização do evento.

RESUMO DO ORÇAMENTO		
19.	Valor total do projeto: 130.000,00	
20.	Valor solicitado: 49.070,00	
21.	Outras fontes de recurso que viabilizarão a execução total do projeto.	
	Valor	Fonte do Recurso
	R$ 3.000,00	Sicredi
	R$ 2.500,00	Vêneto Mercantil
	R$ 2.000,00	Sicoob
	R$ 73.430,00	Venda de ingressos

APLICAÇÃO DO RECURSO DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO		
22.	Item	Valor
Sonorização/ palco/ telão LED		13.450,00
Guia dos Melhores Vinhos e certificados para avaliadores e apoiadores		10.000,00
Divulgação dos resultados da Seleção no jornal O Florense		3.220,00
Troféus de premiação para vinícolas e Amigo do vinho		15.600,00
Atração musical		4.600,00
Segurança/zeladoria		700,00
Fotógrafo		1.500,00

APRESENTAÇÃO DO PROJETO	
23.	Escrever, resumidamente, a essência do projeto.
Uma noite especial está sendo preparada para celebrar a tradição, a qualidade e a excelência dos vinhos, espumantes e sucos de uva de Flores da Cunha. O Jantar de Premiação do Concurso dos Melhores Vinhos reunirá produtores, autoridades, enólogos e apreciadores do setor em um momento de reconhecimento e confraternização. Além da entrega das distinções aos rótulos premiados, o jantar será uma oportunidade única de brindar ao trabalho das vinícolas locais, que fazem de Flores da Cunha o Maior Produtor de Vinhos do Brasil. Mais do que uma cerimônia, a noite será marcada por sabor, celebração e orgulho de nossa terra.	

JUSTIFICATIVA	
24.	Ressalte aqui o público beneficiado, local de atuação, relevância do projeto, contexto em que se insere o projeto, indicando o que ele agrega à sociedade.
O Jantar de Premiação do Concurso dos Melhores Vinhos de Flores da Cunha vai muito além de uma noite de celebração. Ele representa o reconhecimento ao trabalho das vinícolas locais, valorizando produtores, enólogos e agricultores que, juntos, fazem de Flores da Cunha o Maior Produtor de Vinhos do Brasil. Realizado no salão Paoquial de Flores da Cunha, o evento destaca-se pela sua relevância econômica, cultural e turística, fortalecendo a imagem do município e de seus produtos em âmbito nacional. O concurso e sua cerimônia de premiação contribuem diretamente para a qualificação dos vinhos, espumantes, e sucos de uva, elevando o padrão de excelência e ampliando a competitividade do setor. A iniciativa beneficia não apenas os produtores, mas também a comunidade em geral, já que fomenta o turismo, gera oportunidades de negócios, movimenta a economia local e reafirma a identidade cultural ligada à uva e ao vinho. Inserido em um contexto de valorização do território e de seus saberes, o projeto agrega à sociedade orgulho, reconhecimento e desenvolvimento sustentável.	

OBJETIVO	
25.	Descreva os principais objetivos a serem alcançados pelo projeto.
1-Valorizar a produção local – Reconhecer e premiar o trabalho das vinícolas, enólogos e agricultores de Flores da Cunha, fortalecendo o título de Maior Produtor de Vinhos do Brasil. 2-Elevar a qualidade dos produtos – Estimular a constante melhoria nos processos de elaboração de vinhos, espumantes e sucos de uva, incentivando inovação e excelência. 3-Fortalecer a identidade cultural e econômica – Reafirmar a tradição vitivinícola como parte essencial da cultura e da economia local, promovendo orgulho comunitário. 4-Promover a divulgação em âmbito nacional – Dar visibilidade aos rótulos participantes, ampliando sua presença no mercado e consolidando a imagem de Flores da Cunha como referência no setor. 5-Fomentar o turismo e o desenvolvimento regional – Gerar oportunidades de negócios, movimentar a economia e atrair visitantes, fortalecendo o enoturismo na Serra Gaúcha. 6-Incentivar a integração setorial – Aproximar produtores, entidades e poder público, criando um espaço de diálogo, reconhecimento e cooperação para o fortalecimento coletivo do setor.	

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
26.	Relacione as principais atividades do projeto, indicando o prazo para a realização de cada um.

Organização do Jantar de Premiação
Definição do local, cardápio, fornecedores e programação da noite.
Produção do material de divulgação e ingressos.
Prazo: julho de 2026

Realização do Jantar de Premiação
Entrega das premiações aos vencedores.
Celebração e integração entre produtores, entidades e comunidade.
Prazo: 14 de agosto de 2026

Divulgação dos resultados
Divulgação oficial dos premiados na imprensa, site institucional e redes sociais.
Prazo: Até 1 semana após o evento.

RELATÓRIO DE CUSTOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO (Detalhar item 19)		
27.	Item	Valor
	Sonorização, palco e telão de LED	R$ 13.450,00
	Segurança e zeladoria	R$ 700,00
	Guia Melhores Vinhos	R$ 10.000,00
	Atração artística	R$ 4.600,00
	Premiação (troféus) + brindes para avaliadores e Amigo do vinho	R$ 15.600,00
	Fotógrafo	R$ 1.500,00
	Decoração	R$ 5.000,00
	Compra de Vinhos	R$ 4.500,00
	Jantar	R$ 70.000,00
	Jornal O Florense	R$ 3.220,00
	Locação de taças	R$ 1.430,00

RETORNO/CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS AO MUNICÍPIO COMO PATROCINADOR		
28.	Tipo de peça/mídia/entrega de visibilidade de marca	Quantidade
	Veiculação da marca na apresentação durante o evento, publicidades em jornal e redes sociais, citações nos eventos relativos, veiculação no Guia Online dos Melhores Vinhos 2026. Disponibilização de 30 ingressos para a administração municipal.	10

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS
29. Declaro que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto, ajustados nas contrapartidas, constarão obrigatoriamente as logomarcas do Município de Flores da Cunha; 30. Declaro estar ciente de que todo o material de divulgação, antes da sua veiculação, deverá ser apresentado ao setor de **Comunicação da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha,** para a devida aprovação da utilização da logomarca; 31. Declaro que todas as informações aqui prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas; 32. Declaro estar ciente de que preciso informar a Comunicação da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha, com brevidade, sobre qualquer alteração nos itens da contrapartida proposta neste documento ou no Contrato de Patrocínios; 33. Declaro estar ciente de que, a prestação de contas deve ser protocolada respeitando o prazo máximo de 60 dias após o término do evento/projeto.

34.	Flores da Cunha, 26 de junho de 2026	35.	Assinatura do proponente

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULA BEBBER
Data: 26/06/2026 16:39:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FENA VINDIMA Associação Comunitária

À Comissão Responsável pelo Chamamento Público nº 003/2026

Assunto: Justificativa pelo atraso no protocolo do projeto

Prezados(as) Senhores(as),

Por meio deste, vimos apresentar justificativa referente ao protocolo do projeto realizado após o prazo inicialmente estabelecido.

O atraso no protocolo do projeto ocorreu em razão da antecipação da data de realização do evento, inicialmente prevista para o mês de outubro. Em decorrência do período eleitoral, tornou-se necessária a transferência do evento para o mês de agosto, a fim de viabilizar sua realização na data e no local planejados.

Essa alteração exigiu a reorganização do cronograma, a adequação das atividades e a atualização da documentação necessária em um período reduzido, o que impossibilitou a conclusão do protocolo dentro do prazo inicialmente previsto.

Ressaltamos que a antecipação da data teve como objetivo assegurar a adequada realização do evento no local desejado e garantir o cumprimento de sua programação, não havendo, em nenhum momento, a intenção de descumprir os prazos estabelecidos.

Diante do exposto, solicitamos a compreensão dessa Comissão e, se possível, o recebimento e a análise do projeto, considerando o caráter excepcional da situação apresentada.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Flores da Cunha, 26 de junho de 2026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULA BEBBER
Data: 26/06/2026 16:54:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paula Bebber
Presidente da Associação Comunitária Fenavindima

compra dos seguintes itens: notebook Dell 17, 16GB 512SSD NVN 11, HD EXTERNO 1TB Western Digital, Impressora Multifuncional Laser Mono HP M135W, caixa de som Amplificada, cinco caixas com, diga, três caixas de papel A4 e seis toner samsung compatíveis 105. A empresa que forneceu estes itens foi a VSComp Informática LTDA, mediante NF.013.444. A presidente informou que os itens estão armazenados junto a secretaria de Turismo localizada neste prédio. A executiva da Associação, Adriana Beira Dotti, explanou da importância da aquisição destes itens com o objetivo de criar um histórico da Associação, bem como das festas da Hortênsia realizadas em nosso município. Nada mais a tratar, a data foi assinada por mim e pelos demais membros presentes: Beatriz, Beira, Adriana Pradella, Mariangela Diego Zanet.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FLORES DA CUNHA-RS

Protocolado sob nº 17773 Lv. A 5, às fls 228, 24 de novembro de 2026.
Averbado sob nº Av 10/526, às fls 73 f, Livro A-12 2 de dezembro de 2026.
Cristina Stringhi
Cristina Stringhi - Escrevente Autorizada

Emolumentos: Total: R$ 159,00 + R$ 19,70 = R$ 178,70
Exame doc.: R$ 59,30 (0223.04.1500010.04707 = R$ 5,20)
Averbação PJ: R$ 98,40 (0223.04.1500010.04708 = R$ 5,20)
Digital.: R$ 4,40 (0223.01.2200002.12039 a 12040 = R$ 4,20)
Process. eletr.: R$ 6,90 (0223.01.2200002.12041 = R$ 2,10)

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Daniela Bellaver
REGISTRADORA
FLORES DA CUNHA - RS

052/2025

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Daniela Bellaver
REGISTRADORA
FLORES DA CUNHA - RS

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito os convidados a participar da Assembléia Ordinária da Associação Comunitária Hortênsia para tratar de assuntos diversos a seguir. A presidente Julia Dondé iniciou a reunião falando sobre a mudança da diretoria para a próxima gestão, agradecendo a contribuição dos participantes, citando as atividades desenvolvidas no período. Na sequência o Prefeito Leonir Viau agradeceu a atual gestão enaltecendo as atividades realizadas em parceria com o Poder Público Municipal. O Prefeito aproveitou sua fala para apresentar a atual Rainha da Hortênsia Paula Bebber como presi

dente para a gestão 2025/2027. A Raiela Paula e nova presidente conduziu sua primeira fala como presidente, agradecendo a oportunidade e apresentando a nova diretoria que é composta por Henrique Finger como vice-presidente, 1º Secretário Maurício Wrzinki, 2º Secretária Doraci Machado Pradella, 1º Tesoureiro Julia Brandalise Dondé e 2º Tesoureiro Lair Fachin. O conselho fiscal composto por Diego Tonet, Ana Paula Pellizer, Paulo Roberto Finger, Dislaw Rodrigo e Nadir Piccoli também foi apresentado na oportunidade. Manifestou-se oportunidade Palmor Gullin falando sobre sua trajetória na Associação e fazendo votos de sucesso à nova gestão. Paulo Roberto Finger aproveitou a oportunidade contribuindo com memórias sobre a história das festas já realizadas. Nesse momento foi apresentado um vídeo com imagens da última Fenabrinha realizada. Em tempo o vice-prefeito e presidente da festa falou sobre os desafios mas também das aprendizados com os eventos realizados em parceria. A presidente agradeceu os participantes e nada mais a tratar a ata foi assinada por mim e pelos demais. Doraci Machado Pradella, Paula Bebber, Henrique Finger, Gimara Stragevitch Dondé, Tonet, Julia Brandalise Dondé, Paula Pellizer, Diego Tonet, Ana Paula Pellizer, Paulo Roberto Finger, Dislaw Rodrigo, Nadir Piccoli

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FLORES DA CUNHA-RS

Protocolado sob nº 17774 Lv. A-6, às fls 226, 24 de novembro de 2025.
Averbado sob nº Av.11/626, às fls 88 f, Livro A-12 15 de dezembro de 2025.

Cristina Stringhi
Cristina Stringhi, Escrevente Autorizada

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Daniela Bellaver
REGISTRADORA
FLORES DA CUNHA - RS

Emolumentos:Total: R$ 165,60 + R$ 3,00 = R$ 168,60
Exame doc.: R$ 59,30 (0223.04.1500010.04724 = R$ 5,20)
Averbação PJ : R$ 86,40 (0223.04.1500010.04726 = R$ 6,30)
Digitalização: R$ 11,00 (0223.01.2200002.12149 a 12153 = R$ 10,60)
Processamento eletr.: R$ 8,90 (0223.01.2200002.12154 = R$ 2,10)

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Daniela Bellaver
REGISTRADORA
FLORES DA CUNHA - RS

DECLARAÇÃO

Eu, **JÚLIA BRANDALISE DONDÉ, brasileira, solteira**, empresária, portadora do RG nº 7110854457, CPF nº 028.965.040-28, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, 2340 Bairro Madureira – Caxias do Sul CEP 95020-200, na qualidade de **Presidente da Associação Comunitária Fenavindima que instaurou a Assembleia**, conforme registrado na Ata nº 52/2025, DECLARO, para os devidos fins de prosseguimento da averbação, o que segue:

1. **Da instalação da Assembleia**
 A Assembleia foi divulgada através de Edital de Convocação de Assembleia Ordinária no jornal local e instalada em **18/11/2025**, às **18:30hs**, no Gabinete do Prefeito, junto ao Centro Administrativo Ângelo Araldi, observando-se integralmente os requisitos legais e estatutários aplicáveis, especialmente no que se refere à convocação, publicidade e forma de realização.
2. **Da chamada e do quórum**
 A instalação ocorreu em **segunda chamada**, 30 minutos após a instalação contando com a presença de 12 associados, número este suficiente para composição de quórum conforme previsto no Estatuto Social e nos termos da legislação vigente.
3. Quanto aos procedimentos adotados para a eleição, esta ocorreu mediante Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, com a apresentação da chapa, a qual foi eleita por unanimidade, por aclamação. Todos os atos foram conduzidos em estrita observância ao Estatuto Social e às demais normas internas aplicáveis

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Flores da Cunha, 18 de novembro de 2025.

Júlia Brandalise Dondé
Presidente da Sessão

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FLORES DA CUNHA RS

Protocolado sob nº 17774 Lv. A-5, às fls 228, 24 de novembro de 2025.
Averbado sob nº Av.11/ 526, às fls 68 /, Livro A - 12, 15 de dezembro de 2025.
Cristina Stringhi - Escrevente Autorizada

Emolumentos:Total: R$ 165,60 + R$ 23,00 = R$ 188,60
Exame doc.: R$ 69,30 (0223.04.1500010.04724 = R$ 5,20)
Averbação PJ : R$ 88,40 (0223.04.1500010.04725 = R$ 5,20)
Digitalização: R$ 11,00 (0223.01.2200002.12149 a 12153 = R$ 10,50)
Processamento eletr.: R$ 6,90 (0223.01.2200002.12154 = R$ 2,10)

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Daniela Bellaver
REGISTRADORA
FLORES DA CUNHA - RS

Scanned with CamScanner

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Daniela Bellaver
REGISTRADORA
FLORES DA CUNHA - RS

1º Tesoureiro

Nome: Júlia Brandalise Dondé
Nacionalidade: brasileira
Profissão: empresária
Estado civil: solteira
RG nº 7110854457 – Órgão emissor: SSP RS
CPF nº 028.965.040-28
Endereço: Rua Duque de Caxias, 2340 – Apto. 302 - Bairro Madudeira, Caxias do Sul/RS, 95020-200

2º Tesoureiro

Nome: Laís Fachin
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: solteira
Profissão: contadora
documentos de identidade: 3114162773 Órgão Emissor SSP RS
CPF: 030.089.300-00
Endereço: Rua John Kennedy, 2917 – 31- Aparecida, Flores da Cunha/RS, 95270-000

Flores da Cunha, 18 de novembro de 2025.

Júlia Brandalise Dondé
Presidente da Sessão

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FLORES DA CUNHA-RS

Protocolado sob nº 17774 Lv. A-5, às fls 228, 24 de novembro de 2025.
Averbado sob nº Av.11/ 626, às fls 69 f, Livro A- 12. 15 de dezembro de 2026.
Cristina Stringhi - Escrevente Autorizada

Emolumentos:Total: R$ 166,60 + R$ 23,00 = R$ 188,60
Exame doc.: R$ 69,30 (0223.04.1500010.04724 = R$ 5,20)
Averbação PJ : R$ 89,40 (0223.04.1500010.04725 = R$ 6,20)
Digitalização: R$ 11,00 (0223.01.2200002.12149 e 12153 = R$ 10,60)
Processamento eletr.: R$ 8,90 (0223.01.2200002.12154 = R$ 2,10)

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Daniela Bellaver
REGISTRADORA
FLORES DA CUNHA - RS

Scanned with CamScanner

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FENAVINDIMA

ESTATUTO SOCIAL

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA - FLORES DA CUNHA
Shirley Reis Ramos - Oficial
Simone Ramos de Ataíde - Substituta

Capítulo I

Da Constituição, Sede, Foro, Fins e Duração

Artigo 1° – A Associação Comunitária Fenavindima é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, instituída 11/01/1995 com sede na cidade de Flores da Cunha e reger-se-á pelo presente Estatuto.

Artigo 2° – A Associação tem por objeto manter integralmente, em caráter filantrópico e beneficente, serviços de caráter assistencial, cultural e científico do Município de Flores da Cunha ou outras correlatas, a juízo da Diretoria, ouvido o Conselho Consultivo.

Parágrafo Primeiro. Dentre os fins da Entidade, observar-se-a, primordialmente:

a) Congregar entidades associativas e comunitárias para a organização de eventos de cunho turístico, cultural, social, esportivo e recreativo, tais como festas, shows, palestras, bailes, campeonatos, feiras, competições, concursos e outras atividades comunitárias, principalmente a Festa Nacional da Vindima, maior evento turístico-cultural de Flores da Cunha.

b) Apoiar eventos e realizações promovidas por outras entidades associadas a esta entidade, que tenham sede em Flores da Cunha.

c) Celebrar convênios pra fins de recebimento de "auxílios e subvenções" dos órgãos públicos e/ou autarquias públicas municipais, estaduais e federais e internacionais, bem como, empresas privadas.

d) Zelar para que os convênios, contratos, ajustes e acordos assumidos pela Associação atendam aos objetivos de proponentes e contratantes;

e) Cooperar com outras instituições da sociedade, na área específica de sua competência.

Parágrafo Segundo. Não obstante a sua finalidade primordialmente beneficente e assistencial, de que não deverá afastar-se, a Associação poderá cobrar taxas pelos serviços que vier a prestar a pessoas ou instituições em condições de satisfazer os pagamentos.

REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
FLORES DA CUNHA

Parágrafo Terceiro. Para a realização da Festa Nacional da Vindima, poderão ser efetuados convênios com as instituições públicas ou privadas, principalmente com o Poder Público Municipal de Flores da Cunha, para a cedência de instalações, equipamentos, serviços e recursos humanos e financeiros.

Artigo 3° – O prazo de duração da entidade é indeterminado.

Artigo 4° – A Associação gozará de autonomia financeira e administrativa, nos termos da lei e deste Estatuto sendo vedado à entidade participar, direta ou indiretamente, de assuntos religiosos ou de política partidária.

Capítulo II

Dos Associados

Artigo 5° – O quadro de associados será composto pelas seguintes categorias:

a) Fundadores: Todos os signatários da ata de fundação, representantes das entidades civis e comunitárias de Flores da Cunha;

b) Membros Natos: Todos os ex-presidentes e os ex-prefeitos respectivos que, em suas administrações, realizaram a Festa Nacional da Vindima.

Parágrafo único – Poderão fazer parte ainda desta Associação outras entidades que vierem a ser constituídas, com sede em Flores da Cunha e que objetivem atividades comunitárias.

Capítulo III

Dos direitos e deveres dos associados

Artigo 6° – São deveres dos associados:

a) acatar, zelar e dar cumprimento ao presente estatuto;

b) desempenhar, com zelo, os cargos para os quais for nomeado ou eleito;

c) comparecer às reuniões da entidade;

d) prestigiar a entidade de toda e qualquer forma.

Artigo 7° – São direitos dos associados:

a) votar e ser votado;

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SÃO JOÃO DA CUNHA
Sérgio [illegible] - Oficial
Simone [illegible] - Substituta

b) participar de todas as promoções realizadas pela entidade;

c) solicitar convocação de Assembléia Geral Extraordinária na forma do presente estatuto.

Artigo 8° – Os Associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Capítulo IV

Da Administração

Artigo 9° – São órgãos da entidade:

a) Assembléia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Fiscal.

Capítulo V

Das Assembléias Gerais

Artigo 10° – A Assembléia Geral é o órgão soberano da entidade e delibera, por maioria de votos, sobre todos os assuntos de interesse social e da própria classe, constantes na ordem do dia.

Parágrafo Primeiro. As Assembléias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias.

Parágrafo Segundo. Nas reuniões das Assembléias Gerais Ordinárias tomar-se-á conhecimento do relatório e contas da diretoria, bem como do respectivo parecer do Conselho Fiscal; nas Extraordinárias só será objeto de deliberação a matéria que houver motivação a sua convocação.

Artigo 11° – São atribuições da Assembléia:

a) eleger bienalmente o Presidente da Diretoria;

b) destituir o Presidente e Diretoria em caso de falta grave;

c) eleger bienalmente o Conselho Fiscal;

d) apreciar os assuntos que lhes forem submetidos;

e) se convocada pela Diretoria, autorizar medidas excepcionais, quando necessário;

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
FLORES DA CUNHA
Shirley Elen Ramos - Oficial
Simone Ramos de Ataide - Substituta

f) reformar o Estatuto por proposição da Diretoria e/ou membros da Assembléia;

g) decidir pela dissolução da entidade. Nesse caso, o patrimônio reverterá ao Município de Flores da Cunha;

h) em caso de vacância da Presidência, deverá assumir o Vice-Presidente por um período máximo de 90 dias, período em que convocará a Assembléia Extraordinariamente e elegerá novo Presidente.

Artigo 12º – A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á uma vez por ano, em data previamente designada pela Diretoria.

Artigo 13º – As Assembléias Gerais serão abertas e presididas pelo Presidente que nomeará os demais membros para a composição da mesa de trabalho.

Parágrafo único – A convocação será feita por edital, publicado com antecedência mínima de sete dias uma só vez, no jornal de maior circulação no município e devendo conter a ordem do dia, data, hora e local.

Artigo 14º – A Assembléia funcionará, validamente, em primeira convocação quando estiverem presentes metade e mais um dos Associados ou, meia hora após com qualquer número.

Artigo 15º – As Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas pelo presidente, quando julgar necessário, ou por um mínimo de dez associados em pleno gozo de seus direitos, contanto que exponham os motivos em que se fundamentam para requerê-las.

Parágrafo Primeiro. Quando requerida na forma deste artigo, a convocação será feita dentro de oito dias.

Parágrafo Segundo. Os critérios, quando à direção dos trabalhos e quorum, serão os mesmos observados nas Assembléias Gerais Ordinárias.

Artigo 16º – O Presidente da Assembléia Geral terá os mais amplos poderes para coordenar as discussões e encerrá-las, quando lhe aprouver, manter a ordem e a disciplina, conceder ou retirar a palavra, sempre que julgar oportuno, presidir a apuração de quaisquer eleições ou escrutínios, proclamado o resultado e em caso de empate, exercer o voto de qualidade, abrir e encerrar sessões.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CÂMARA - FELIPE DA CUNHA
Simone Ramos de Ataíde - Substituta

Artigo 17º – As votações serão, normalmente, simbólicas e a requerimento de qualquer associado presente, aprovado pelo plenário, poderão ser secretas, nominais ou por aclamação.

Artigo 18º – Cada associado terá direito a um voto.

Artigo 19º – As resoluções das Assembléias Gerais obrigarão à totalidade dos associados.

Artigo 20º – De todas as ocorrências das Assembléias lavrar-se-á ata fiel e circunstanciada, que será assinada pelo presidente e demais associados presentes.

Capítulo VI

Do Conselho Fiscal

Artigo 21º – O Conselho Fiscal será eleito na mesma data e forma da Diretoria, indicadas neste estatuto, tomando posse logo após a eleição e compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes.

Artigo 22º – São atribuições do Conselho Fiscal:

a) fiscalizar o cumprimento do estatuto da entidade;

b) fiscalizar tudo o que envolve receitas, despesas e aplicação de verbas;

c) examinar, em qualquer tempo, os livros, balancetes e documentos da entidade;

d) emitir parecer sobre os documentos e orçamentos apresentados pela Diretoria.

Capítulo VII

Da Diretoria

Artigo 23º – A Diretoria será composta dos seguintes membros:

a) Um Presidente;

b) Um Vice-Presidente;

c) Um Secretário;

d) Um 2° Secretário;

e) Um Tesoureiro;

f) Um 2° Tesoureiro;

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA - FLORES DA CUNHA
Shirley [illegible] - Oficial
Simone Ramos da [illegible] - Substituta

§ 1° - É admitida a reeleição dos membros da Diretoria;

§ 2° - Qualquer membro da comunidade de Flores da Cunha, mesmo não sendo do quadro associativo da entidade, poderá ser eleito para um cargo da Diretoria;

§ 3° - O Presidente eleito pela Assembléia Geral terá liberdade de escolha e indicação dos demais membros da diretoria.

Artigo 24° – São atributos da Diretoria:

a) administrar e gerir a sociedade, zelar pela conservação e melhoria do patrimônio moral e material da mesma, fiscalizar e fazer cumprir o presente Estatuto;

b) Executar as decisões atribuídas à Assembléia Geral;

c) Convocar Assembléia Geral Extraordinária, quando necessário for.

Artigo 25° – Compete ao Presidente:

a) representar a entidade em juízo ou fora dele, podendo constituir advogados ou procuradores, conferindo-lhes poderes específicos;

b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

c) assinar propostas orçamentárias, balanços e relatórios;

d) exigir, sempre que necessário, demonstração da posição financeira da entidade;

e) assinar ofícios e documentos endereçados a autoridades, contratos e correspondências de maior importância;

f) assinar com o secretário, diplomas honoríficos;

g) assinar, com o Tesoureiro, os cheques, contratos, ordens de pagamento e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade financeira;

h) apresentar, em Assembléia Geral Ordinária, quando finda a sua gestão, relatório e balanço da entidade;

i) submeter à Assembléia Geral a admissão de novos associados;

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA - FLORIANÓPOLIS/SC
Simone Ramos de Andrade

j) criar o regulamento interno.

Artigo 26º – Compete ao Vice-Presidente:

a) Auxiliar o Presidente e substituí-lo em seu impedimento.

Artigo 27º –.Compete ao Secretário:

a) Lavrar, ler e assinar atas da Diretoria e das Assembléias Gerais;

b) Assinar as circulares de convocação e demais papéis atinentes ao seu cargo;

c) Ter sob guarda a responsabilidade, dentro da sede da entidade, todos os livros, correspondências e arquivos pertencentes à mesma, exceto da tesouraria;

d) Zelar pela conservação dos pertences da secretaria e mantê-la em ordem;

e) Fornecer ao Presidente e demais membros da Diretoria todos os dados necessários para a elaboração do relatório anual;

Artigo 28º – Compete ao 2º Secretário:

a) Substituir o Secretário em seus impedimentos legais:

Artigo 29º – Compete ao Tesoureiro:

a) Administrar os serviços de tesouraria, tendo sob sua guarda e responsabilidade a escrituração contábil da entidade, seus valores e fundos financeiros;

b) Fiscalizar os recebimentos de contribuições, receitas e a contabilização dos recibos;

c) Responder pelas importâncias arrecadadas e depositá-las em estabelecimento bancário;

d) Assinar com o Presidente, os cheques para retiradas de fundos pertencentes à entidade;

e) Apresentar à Diretoria relatórios de receitas e despesas quando solicitados.

Artigo 30º – Compete ao 2° Tesoureiro:

a) Substituir o Tesoureiro em seus impedimentos legais.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA - FLORESTA DA CUNHA
Shirley Dias Ramos - Oficial
Simone Ramos de Araújo - Substituta

CAPÍTULO VIII

Do Regime financeiro e sua fiscalização

Artigo 31º – O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Artigo 32º – O orçamento da Associação será uno, ânuo e compreenderá todas as receitas e despesas da instituição, compondo-se de:

I - estimativa da receita;

II - estimativa das despesas.

Artigo 33º – A prestação anual de contas da Associação conterá, entre outros, os seguintes elementos:

I - balanço patrimonial;

II - demonstrativo dos resultados apurados;

III - demonstração do resultado do exercício;

IV - demonstração da origem e aplicação dos recursos;

V - notas explicativas das demonstrações financeiras;

VI - quadro comparativo das despesas realizadas e das fixadas;

VII - relatório de atividades.

CAPÍTULO IX

Do Pessoal Técnico e Administrativo

Artigo 34º – Os direitos e deveres do pessoal técnico e administrativo da Fundação serão regulados pela legislação do trabalho.

Capítulo X

Do Patrimônio e do Fundo Social

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA - FLORES DA CUNHA
Substituta

Artigo 35º – O patrimônio da Entidade é composto pelos móveis, imóveis e utensílios que a mesma possua ou venha a possuir.

Artigo 36º – O Patrimônio da Entidade fica sob a guarda permanente da Diretoria e dos Associados em geral.

Artigo 37º – As fontes de receita da entidade são:

a) Contribuições e doações espontâneas;

b) Receitas da realização de eventos;

c) As doações, verbas e Subvenções Sociais de Órgãos Públicos sejam, Municipal, Estadual, Federal ou órgãos internacionais e, ainda, por entidades públicas ou particulares, nacionais ou não;

d) as dotações orçamentárias a ela consignadas no orçamento da União, do Estado ou dos Municípios, em cada ano;

e) As rendas resultantes de prestação de serviços e de outras atividades, de qualquer natureza, que venha a auferir;

f) as rendas de aplicações de bens e valores patrimoniais próprios ou adquiridos com recursos próprios.

g) Outras Receitas.

Parágrafo Primeiro. O patrimônio ou renda obtidos pela Associação não poderão ser distribuidos a título de lucro ou participação no resultado, por qualquer forma, aos seus dirigentes, devendo ser revertidos ao cumprimento de suas atividades estatutárias e aplicados integralmente no País.

Capítulo XI

Disposições Gerais

Artigo 38º – O Exercício Financeiro tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único – É da responsabilidade dos dirigentes os atos praticados durante a gestão, a qual somente se extingue com a aprovação desses atos pela Assembléia Geral.

Artigo 39º – Todos os cargos eletivos serão exercidos gratuitamente.

Artigo 40º – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Artigo 41º – É obrigatório a apresentação de um balanço financeiro específico a cada realização da Festa Nacional da Vindima.

Artigo 42º – O presente estatuto entrará em vigor na data de aprovação pela Assembléia Geral.

Pedro Ferrari
Secretario

Adilson Gonçalves de Oliveira
Tesoureio

Valmor Gehlen
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2628547341

2 e 1 NOME E SOBRENOME: PAULA BEBBER

4c DATA EMISSÃO: 23/06/2023

4b VALIDADE: 07/06/2031

ACC:

D

4a 1ª HABILITAÇÃO: 13/03/2016

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 05/06/1997, FLORES DA CUNHA, RS

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 2098433192 SSP/DI RS

4d CPF: 010.252.490-46

5 Nº REGISTRO: 06581715893

9 CAT HAB: B

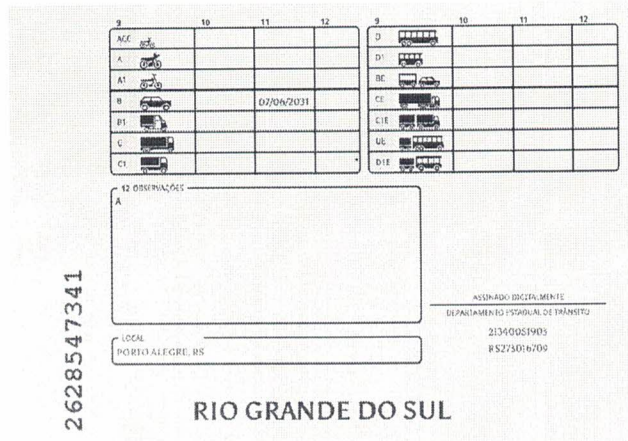
NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: PEDRO BEBBER

IVONE TERESINHA VEDANA BEBBER

7 ASSINATURA DO PORTADOR

Paula Bebber



9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		07/06/2031	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
21340051903
RS273016709

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

2628547341

RIO GRANDE DO SUL

2 e 1 - Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth (DD/MM/YYY) / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date (DD/MM/YYY) / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date (DD/MM/YYY) / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA065817158<957<<<<<<<<<<<<
9706051F3106073BRA<<<<<<<<<<<8
PAULA<<BEBBER<<<<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA FENAVINDIMA
CNPJ: 02.612.340/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:30:26 do dia 09/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2026.
Código de controle da certidão: **3A94.FF12.BA6F.2694**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ASSOC COMUNITARIA FENAVINDIMA**

CNPJ base: **02.612.340/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de JUNHO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/8/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41002158**
Autenticação: **51474763**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Flores da Cunha

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2026/8858

Dados do Contribuinte

Razão Social:	ASSOC COMUNITARIA FENAVINDIMA
CNPJ:	02.612.340/0001-07
Endereço:	AV. 25 DE JULHO, 1609
Complemento:	
Bairro:	CENTRO
Cidade:	FLORES DA CUNHA
Estado:	RS
CEP:	95270-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE http://www.floresdacunha.rs.gov.br/, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE FLORES DA CUNHA -RS.

Dígito Verificador: 8174

Certidão emitida em: 26/06/2026 **Com validade até:** 25/08/2026 **Data impressão:** 26/06/2026 - 15:08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.612.340/0001-07 MATRIZ		29/06/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA FENAVINDIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 25 DE JULHO	1609	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.270-000	CENTRO	FLORES DA CUNHA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(054) 2921-722

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/06/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2023** às **18:29:07** (data e hora de Brasília).

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE IMAGENS

Associação Comunitária FenaVindima
CNPJ: 02.612.340/0001-07

Declara, para os devidos fins, que **autoriza o Município de Flores da Cunha** a utilizar, de forma gratuita e por tempo indeterminado, as imagens, vídeos, gravações e demais registros produzidos durante o evento **Jantar de Seleção dos Melhores Vinhos 2026**, realizado em Flores da Cunha, com fins exclusivamente institucionais e de divulgação cultural, turística e promocional do Município.

A presente autorização é concedida sem ônus e abrange a utilização das imagens em mídias impressas, eletrônicas, digitais e redes sociais oficiais da Prefeitura, preservando-se a integridade e a finalidade cultural do material.

Flores da Cunha, 26 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULA BEBBER
Data: 26/06/2026 17:04:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paula Bebber

Presidente da Associação Comunitária Fenavindima

tarde! Seu último acesso foi em 08/07/2026, quarta-feira, às 15:47:22.

·atos > Conta-Corrente

Conta 0625-06.017494.0-3 / ASSOCIACAO COMUNITARIA FENAVINDIMA

ia Mês Mês Anterior Período | Completo Conta Poupança Cheques Depósitos Estornos Cart

B A N R I S U L 08/07/2026
AGENCIA: 0625 - FLORES DA CUNHA
CONTA..: 06.017494.0-3
NOME...: ASSOCIACAO COMUNITARIA FENAVINDIMA
IDENTIFICACAO: 08202607081544913915

---------- PARA SIMPLES CONFERENCIA ----------

SALDO DISPONIVEL (A+B).....R$ 0,00